DECRETO N° 0187/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2303/2017, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal Complementar n°2303/2017 DE 07/06/2017, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o desmembramento/fracionamento do imóvel sendo, Parte da Chácara Rural n.º 04, da seção Jundiá, com área de 15.605,11 m2, situada no Acesso Rua Presidente Vargas, na cidade de Modelo SC, matrícula n° 4.032 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo, originando os lotes urbanos nºs09 e 10, da Quadra 99, de propriedade de TARCI LUIS GEBERT, com áreas de 705,70m2 e de 1.253,30 m2, respectivamente, ficando área remascente, com área de 13.646,11m2., de conformidade com memorial descritivo, mapas,ART – Registro Responsabilidade Técnica Nº 4662204-6, Responsável técnico Joao Pedro Kothe, aprovado conforme parecer técnico da Amerios nº PT 0661/2017 de 26/06/2017.

Art. 2º**.** O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, está situado em via e logradouro público oficial, integralmente urbanizado, não gera novo núcleo populacional e possui a infraestrutura básica necessária, não precisando realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 06 de setembro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DEPARTAMENTO